



TERMO DE REFERÊNCIA

“ LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE DE TATAMES PARA USO XVIII TORNEIO DE JUDO DA CIDADE DE ITAPEÇERICA DA SERRA ”

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para o transporte dos tatames que serão montados na quadra para usarem nas áreas de competições do **XVIII TORNEIO DE JUDO DA CIDADE DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, realizar evento de grande porte na modalidade de Judô, onde este evento está incluso no Calendário de eventos do aniversário da cidade sob a Lei nº 2126/2010, onde teremos a participação de aproximadamente 600 atletas participantes.

2. DO OBJETO :

Transporte dos Tatames que serão utilizados para montagem das areas de luta para XVIII TORNEIO DE JUDO DA CIDADE DE ITAPEÇERICA DA SERRA, nos dias 25 e 26 de maio de 2025, no Centro Educacional Poliesportivo Antonio Balduino. Av. Dona Anila , 1001 - Olaria - Itapeçerica da Serra -SP.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA:

O prazo de vigência será de 90 dias após aliberação da PMIS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada esta sendo recomendada pela Federação Paulista Judo , a qual orgazina XVIII TORNEIO DE JUDO DA CIDADE DE ITAPEÇERICA DA SERRA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Contratação Direta, conforme o art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

6. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento deverá ser realizado na sua totalidade após o serviço executado.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria de Esporte e Lazer

7. ESTIMATIVA DE VALORES:

- O valor estimado para este contrato será R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A contratação será atendida pela dotação orçamentaria da Secretaria de Administração, proveniente de Recursos do Tesouro, consignada no orçamento vigente.

9 . COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE:

A empresa vencedora no prazo de 02 (dois) dias uteis, deverá comprovar sua regularidade apresentando a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial Devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) Da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS
- f) Prova de inexistente de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal n 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII- A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovados pelo Decreto Lei n 5.452/1943.

Itapeçerica da Serra, 27 de março de 2025.


Valdomiro de Freitas Dias
Secretário de Esporte e Lazer